

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do município e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 publicado na data de 05/04/2024 no Diário Oficial Municipal, edição n° 2185, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos constante da listagem abaixo, para o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia seguinte à publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30, para avaliação dos requisitos básicos e somatório dos pontos obtidos na tabela do item 6.1, apresentados pelo candidato.

Cargo: MOTORISTA

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA - SEDE

| Posição | Nome Completo | Data de Nascimento | Modalidade |
|---------|---|--------------------|--------------------|
| 56 | ÉDER HENRIQUE BORGES DA SILVA | 01/05/1993 | Ampla Concorrência |
| 57 | EZIQUEL CARVALHO RIBEIRO | 06/07/1967 | Ampla Concorrência |
| 58 | OSMAR DO ROCIO MONTEIRO DE SOUZA | 31/03/1974 | Ampla Concorrência |
| 59 | JOBERTSON RODRIGUES DA SILVA | 10/04/1985 | Ampla Concorrência |
| 60 | FABIO RIBEIRO MAINARDES | 20/12/1991 | Ampla Concorrência |
| 61 | WALLACE RHANYAN DE OLIVEIRA | 21/01/2000 | Ampla Concorrência |
| 62 | JOSÉ EDNILSON DE JESUS | 05/03/1992 | Ampla Concorrência |
| 63 | VALMIR BUENO | 17/03/1973 | Ampla Concorrência |
| 64 | ROBER EROILHO MARCHINSKI | 04/01/1987 | Ampla Concorrência |
| 65 | PATRICK DE LIMA DOS SANTOS | 05/09/1992 | Ampla Concorrência |
| 66 | JOSIAS EDIVAGNER FLORÃO CARVALHO | 08/10/1985 | Ampla Concorrência |
| 67 | ERIC TADEU DOS SANTOS | 18/03/1982 | Ampla Concorrência |
| 68 | SAMUEL GONÇALVES DE LIMA | 17/01/1976 | Ampla Concorrência |
| 69 | ROTILO BARBOSA | 22/01/1975 | Ampla Concorrência |
| 70 | MARCOS VINICIUS DOS SANTOS | 15/06/1990 | Ampla Concorrência |
| 71 | ANDERSON CLEYTON DA LUZ | 13/12/1985 | Ampla Concorrência |
| 72 | CINTIA SILVA PEREIRA | 30/12/1989 | Ampla Concorrência |
| 73 | ELIEL DE OLIVEIRA SANTOS | 12/09/1979 | Ampla Concorrência |
| 74 | ARIVONIL DOMINGUES BUENO | 02/01/1972 | Ampla Concorrência |
| 75 | GILMAR GONÇALVES | 02/03/1978 | Ampla Concorrência |
| 76 | ARIEL FERNANDO ALVES | 20/11/1987 | Ampla Concorrência |
| 77 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | 06/09/1967 | Ampla Concorrência |
| 78 | GILDO CARNEIRO DOS SANTOS | 08/04/1983 | Ampla Concorrência |
| 79 | NELINHO MENDES ROCHAITE | 29/10/1980 | Ampla Concorrência |
| 80 | LUIZ ELIZANDRO CAPOTE BUENO | 16/11/1980 | Ampla Concorrência |
| 81 | WASHINGTON GOMES | 21/01/1981 | Ampla Concorrência |
| 82 | LÁCIELMACHADO | 08/01/1979 | Ampla Concorrência |
| 83 | CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA MATOS DA SILVA | 23/07/1984 | Ampla Concorrência |
| 84 | JAIME WOINARSKI JAKI | 10/08/1986 | Ampla Concorrência |

| | | | |
|--|----------------------------------|------------|--------------------|
| 85 | KELLYN PAOLA LEAL | 22/10/1994 | Ampla Concorrência |
| 86 | CARLOS RODRIGO CRISTOVAM TAQUES | 07/07/1991 | Ampla Concorrência |
| 87 | JOAO MANOEL HONORATO DE OLIVEIRA | 26/02/1987 | Ampla Concorrência |
| 88 | RAMON HENRIQUE PRESTES | 27/02/1997 | Ampla Concorrência |
| 90 | RONALDO DE OLIVEIRA PANIK | 16/05/1975 | Ampla Concorrência |
| 91 | ROSANA FÁTIMA PEDROSO DE CAMARGO | 17/06/1976 | Ampla Concorrência |
| 92 | LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA LACERDA | 02/12/1996 | Ampla Concorrência |
| 93 | JEAN CARLOS VICHUATE BUENO | 16/03/1999 | Ampla Concorrência |
| 94 | EVERSON GUIMARÃES BUENO | 18/09/1980 | Ampla Concorrência |
| 95 | WAGNER CARVALHO MOREIRA | 23/01/1985 | Ampla Concorrência |
| 96 | CLAILTON PEREIRA DE SOUZA | 29/08/1973 | Ampla Concorrência |
| 97 | FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES | 02/04/1961 | Ampla Concorrência |
| 98 | CAROLINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 17/07/1989 | Ampla Concorrência |
| 99 | GELSON DE LIMA | 07/01/1982 | Ampla Concorrência |
| 100 | OSVALDO BUENO DE CAMARGO NETO | 25/02/1988 | Ampla Concorrência |
| 101 | ANTONIO CARLOS UBALDO | 29/12/1989 | Ampla Concorrência |
| 102 | WILLIAN DO PRADO PEROLIS | 13/05/1988 | Ampla Concorrência |
| 103 | ROSIVALDO ALVES DE SOUZA | 28/08/2001 | Ampla Concorrência |
| 104 | JOÃO PEDRO BARBOSA DE SOUZA | 13/11/1999 | Ampla Concorrência |
| 105 | CLAUDENIR FRANCISQUINI | 07/09/1975 | Ampla Concorrência |
| 106 | ISAÍAS RIBAS PEDROSO | 11/01/1983 | Ampla Concorrência |
| 107 | DIONEI SIMÕES DE PAULA | 06/10/1985 | Ampla Concorrência |
| 108 | RAFAEL BITTENCOURT | 06/07/1986 | Ampla Concorrência |
| 109 | JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI | 12/10/1988 | Ampla Concorrência |
| MODALIDADE AFRODESCENDENTE - SEDE | | | |
| 7 | ABRAÃO GESSE FERREIRA | 09/02/1988 | Afrodescendente |
| 8 | ELIAS DELLA BERNARDA | 27/12/1984 | Afrodescendente |
| MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEDE | | | |
| 2 | WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA | 01/09/1998 | PcD |
| MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA – DISTRITO ALTO DO AMPARO | | | |
| 12 | JEFERSON LUIZ GOMES DA ROSA | 30/10/1988 | Ampla Concorrência |
| 13 | LUAN CESAR KICHILESKI | 25/10/1995 | Ampla Concorrência |
| 14 | EWALDO MENDES | 14/01/1976 | Ampla Concorrência |
| 15 | JOSÉ CLAUDINEI CORREIA BUENO | 22/04/1972 | Ampla Concorrência |
| 16 | JEAN PINTO DE ANDRADE | 24/05/1993 | Ampla Concorrência |
| 17 | JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS | 17/06/1966 | Ampla Concorrência |
| 18 | LUCIANO CARNEIRO DE SOUZA | 11/11/1992 | Ampla Concorrência |
| 19 | JOÃO APARECIDO VENANCIO DA SILVA | 28/01/1977 | Ampla Concorrência |

| | | | |
|--|-------------------------------|------------|--------------------|
| 20 | MAYCON ADRIEL PROBST MOREIRA | 12/01/1996 | Ampla Concorrência |
| 21 | JOSMAR ANDRADE PROBST | 28/04/1984 | Ampla Concorrência |
| 22 | JULIANO ANDRADE PINTO | 20/02/1992 | Ampla Concorrência |
| 23 | EDERSON DOS SANTOS | 16/12/1984 | Ampla Concorrência |
| MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA – DISTRITO CAETANO MENDES | | | |
| 10 | MAURÍCIO DOMINGOS DE CAMARGO | 20/12/1981 | Ampla Concorrência |
| 11 | ELIELSON RIBEIRO ALCÂNTARA | 17/10/1985 | Ampla Concorrência |
| 12 | HILTON SANTOS CAMARGO DE LIMA | 12/01/1995 | Ampla Concorrência |
| 13 | PAULO LOPES | 28/07/1983 | Ampla Concorrência |
| 14 | TIAGO ALVES DE SOUZA | 28/04/2000 | Ampla Concorrência |
| 15 | TIAGO RAFAEL TEIXEIRA | 12/08/1986 | Ampla Concorrência |
| 16 | NIVALDO ALVES DE SOUZA | 09/12/1970 | Ampla Concorrência |
| 17 | LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS | 13/07/1988 | Ampla Concorrência |
| 18 | PAULO VINICIUS PAES DO PRADO | 19/09/2000 | Ampla Concorrência |

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 para ingresso:

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- c) Carteira Nacional de Habilitação original e fotocópia;
- d) Comprovante do EAR com data vigente;
- e) Toxicológico Atualizado original e fotocópia;
- f) Histórico Ensino Fundamental Completo original e fotocópia;
- g) Histórico Ensino Médio Completo original e fotocópia (Caso declarou no ato da inscrição);
- h) Curso de Especialização Transporte Coletivo original e fotocópia;
- i) Curso de Especialização Transporte Emergência original e fotocópia;
- j) Curso de Especialização Transporte Escolar original e fotocópia;
- k) Curso MOOP original e fotocópia (Caso declarou no ato da inscrição);
- l) Curso Transporte de Carga Indivisível original e fotocópia (Caso declarou no ato da inscrição);
- m) Histórico de penalidades na CNH nos últimos 12 meses impresso;
- n) Carteira de Trabalho Digital ou Física (Impressa caso digital ou original e fotocópia caso física);
- o) Comprovação de Tempo de Experiência original e fotocópia (CTPS, Nota Fiscal, Alvará, etc);

2. A comprovação do exercício profissional se dará da seguinte forma:

- a) Pela apresentação de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim);
- b) Pela declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, sendo registrado em cartório no período máximo de 60 (sessenta) dias após o término do contrato; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI ESTADO DO PARANÁ
- c) Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período;
- d) Para os profissionais autônomos, pela apresentação de Alvará com atividades exercidas na função de motorista categoria "D" ou acima, verificar os alvarás anteriores no período de 2014 à 2023;
- e) Para prestadores de serviços autônomos, o tempo de exercício profissional poderá ser comprovado por meio de apresentação de comprovantes do pagamento do Imposto Sobre Serviços de (ISS), Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS), podendo ser apresentado o primeiro recolhimento e o último recolhimento de cada ano no período de 2014 à 2023;

f) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado;

g) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

3. Os cursos Transporte Coletivo, Transporte Emergência, Transporte Escolar, MOOP e Transporte de Carga Indivisível, deverão estar todos com prazo valido e com datas de emissão antes do dia 29/03/2024.

4. Os cursos MOPP e Transporte de Carga Indivisível devem ser apresentados apenas por aqueles que declararam no ato da inscrição possuí-los, assim como os que declararam possuir ensino médio completo, não é necessário apresentar histórico de ensino fundamental completo.

5. O não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será considerado desistente.

6. Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- a) Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) Não comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo.

7. A pessoa com Deficiência terá que comprovar o seguinte documento;

a) Entregar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 4.3.2.1 no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

Tibagi, 16 de abril de 2024.

Artur Ricardo Nolte
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.248/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três diárias) em favor da servidora NEUZA RIBEIRO, matrícula 2782006, CPF nº 050.297.149-52, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|----------------|
| 16/04/2024 19/04/2024 | Curitiba/PR – Capacitação 3º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública. | CRUZE AZJ 5476 |
| Valor total | | R\$ 1.133,67 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.249/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor da servidora INGRID CHRISTINE RODRIGUES, matrícula 2794365, CPF n° 068.165.699-97, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|----------------|
| 16/04/2024 19/04/2024 | Curitiba/PR – Capacitação 3º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública. | CRUZE AZJ 5476 |
| Valor total | | R\$ 755,76 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.250/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor da servidora JULIANA ALBERTI GOMES, matrícula 55980, CPF n° 030.797.719-66, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|----------------|
| 16/04/2024 19/04/2024 | Curitiba/PR – Capacitação 3º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública. | CRUZE AZJ 5476 |
| Valor total | | R\$ 755,76 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.251/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 2.879, de 04 de novembro de 2021 e tendo em vista o contido no Memorando n° 042/2024 da Coordenadoria de Tributação,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Administração do Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU e Coleta de Lixo – IPTU PREMIADO:

- CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT;
- ELLERY PRESTES DE SOUZA;
- EVELYN DE SOUZA SOARES;
- MAICON SIQUEIRA RENTZ;

Ano XI – Edição n° 2192 - Tibagi, 16 de abril de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

- MARCIA MARIA COUTINHO;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 1.252/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219770, CPF nº 052.396.909-01, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|-------------------|
| 11/04/2024 12/04/2024 | Londrina/PR –Reunião Parlamentar sobre Meio Ambiente e Car. | C3 SEG 9D13 |
| Valor total | | R\$ 566,84 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.253/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|---------------------|
| 05/04/2024 06/04/2024 | Brodowski/SP – Levar embaladora para reparo. | SAVEIRO SEH 9D13 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 503,84 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.254/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor PEDRO IRINEU TEIDER JÚNIOR, matrícula 2761874, CPF nº 065.072.149-73, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 11/04/2024 | Londrina/PR – Reunião Parlamentar sobre Meio Ambiente e | C3 SEG 9D13 |
| 12/04/2024 | Car. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 377,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.255/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor AGÉRICO ANÍBAL CARNEIRO PRESTES, matrícula 56197, CPF nº 772.997.369-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 11/04/2024 | Londrina/PR – Reunião Parlamentar sobre Meio Ambiente e | C3 SEG 9D13 |
| 12/04/2024 | Car. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 377,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.256/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor MAURICIO CHIZINI BARRETO, matrícula 55751, CPF nº 960.576.029-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 11/04/2024 | Londrina/PR – Reunião Parlamentar sobre Meio Ambiente e | C3 SEG 9D13 |
| 12/04/2024 | Car. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 377,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.257/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON MARIO LAURINO, matrícula 975270, CPF n° 644.708.909-44, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 14/04/2024 | Ponta Grossa/PR - Transporte de alunos para o Colégio | ÔNIBUS BBD 3510 |
| 14/04/2024 | Agrícola Augusto Ribas. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 125,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1227.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear CASSIANE LEILA BUENO, portadora da cédula de identidade n° RG-9.874.713-3/PR, para o cargo de *Assessora Especial de Gabinete*, nível 15, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1° de abril fluente, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1228.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear AMANDA REGINA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade n° RG-9.958.245-6/PR, para o cargo de *Gerente de Material, Compras e Patrimônio*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1° de abril fluente, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.229.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Revogar o Decreto Municipal nº 1.129 do dia 29 de janeiro de 2024 a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.258/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF nº 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 02/04/2024 | Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia de BPC. | SANDERO |
| 02/04/2024 | | BCK 4D05 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 62,98 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.259/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF nº 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 09/04/2024 | Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia de BPC. | FORD KA BAU OJ54 |
| 09/04/2024 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 62,98 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 1.260/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF n° 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|------------------|
| 11/04/2024 | Castro/PR – Levar usuário para perícia de BPC. | FORD KA BAU 0J54 |
| 11/04/2024 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 62,98 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 1.261/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 16/04/2024 | Curitiba/PR – Levar servidor para curso. | STRADA SEP 0G13 |
| 16/04/2024 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 125,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 1.262/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 17/04/2024 | Curitiba/PR – Buscar servidor para curso. | STRADA SEP 0G13 |
| 17/04/2024 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 125,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.263/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, em observância ao Art. 7º e Art. 117 da Lei 14.133/21, para realizarem a Gestão, Fiscalização e o Controle de Encargos de Contratos Administrativos:

Secretaria Municipal de Administração

Gestor: Kelly Cristina da Silva Oliveira

Fiscal: Sonia Adriana Ruch Martins

Fiscal Substituto: Sergio Elias Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gestor: Regiane Aparecida Martins

Fiscal: Marcos Felipe de Paula

Fiscal Substituto: Eliezer Marins Mendes

Fiscal: Murilo Gomes Reis

Fiscal Substituto: Sandrielle Cardoso Martins Peterlini

Fiscal: Rosenilda Soares da Silva

Fiscal Substituto: Magda Castilhos Puchalski

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Gestor: Elizeu Cortez

Fiscal: Joairan Martins Carneiro

Fiscal Substituto: Marcos Vinicius dos Santos

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Gestor: Adriano João Maria Sleutjes

Fiscal: Cristiane Hermann de Campos

Fiscal Substituto: Adriano João Maria Sleutjes

Secretaria Municipal de Finanças

Gestor: José Edegar Alves dos Santos Filho

Fiscal: Claudio José Moreira Garcez

Fiscal Substituto: Tania Mara Naconezi

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Gestor: Fabiano Carneiro de Oliveira

Fiscal: Agérico Aníbal Carneiro Prestes

Fiscal Substituto: Augusto Sampaio Cruzetta

Secretaria Municipal de Transportes

Gestor: Rosnei Antonio Machado

Fiscal: Wagner de Almeida

Fiscal Substituto: Anderson Alves Bueno

Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão

Gestor: Luana Ribeiro

Fiscal: Juliana Rezende Nogueira

Fiscal Substituto: Luiz Anselmo Nogueira da Luz

Fiscal de Obra: Danilo Romero Trindade

Fiscal de Obra Substituto: Josemar Scheraiber

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Gestor: Tatiane de Fátima da Silva Oliveira

Fiscal: Karine do Rocio Lacerda Mateussi

Fiscal Substituto: Tatiane de Fátima da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Gestor: Mauricio Martins Pereira

Fiscal: Luiz Fernando Pereira do Prado

Fiscal Substituto: Mauricio Martins Pereira

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada

Gestor: Lucio Roberto Simão

Fiscal: Rodinaldo de Camargo Cristovam

Fiscal Substituto: Marcelo Barroso

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Natasha Karyne Dutko

Fiscal: Aline de Lima Melco de Souza

Fiscal Substituto: Elaine Machado da Rosa de Andrade

Fiscal: Grazielly Bobato Regailo

Fiscal Substituto: Alessandro Pereira

Fiscal: Lenise Astegher Martins Gomes

Fiscal Substituto: Paulo Marcelo de Lima

Fiscal: Rafaela Mariana do Prado

Fiscal Substituto: Luiz Fernando Pereira

Fiscal: Poliana Aparecida Hencks Roberto

Fiscal Substituto: José Tibagy de Mello Filho

Fiscal: Pedro Irineu Teider Junior

Fiscal Substituto: Adauto José Carneiro Prestes

Fiscal: Milena Silveira Zapzalka

Fiscal Substituto: Lenise Astegher Martins Gomes

Fiscal: André Jandt

Fiscal Substituto: Reginaldo de Jesus Gomes Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gestor: Orlando Gomes Pedroso Junior

Fiscal: Wiviane Bueno da Maia

Fiscal Substituto: Jaciara Santos

Fiscal Programa Recicla Tibagi: Devete Rosa

Fiscal Programa Recicla Tibagi Substituto: Wiviane Bueno da Maia

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Gestor: José Carlos Salles

Fiscal: Henrique Leonardo Schiochet

Fiscal Substituto: Tatiane Aparecida da Silva Rodrigues de Camargo

Gabinete

Gestor: Kelly Cristina da Silva Oliveira

Fiscal: Alberto Verhagem Junior

Fiscal Substituto: Cassiane Leila Bueno

Parágrafo único: Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

Art. 2º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 3º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022

32ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 18/04/2024, às 09h o Professor de Educação Infantil** a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil**Local: Sede**

| | |
|-----|-------------------------|
| 40º | Paula Silva de Oliveira |
|-----|-------------------------|

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de

Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;
q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Tibagi, 16 de Abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal